

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 28717, datada de 19 de novembro de 2025.)

## **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ**

### **RESOLUÇÃO AGRESPI-PI Nº 012 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

**Dispõe sobre a homologação do REAJUSTE DAS TARIFAS DE EMBARQUE DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DE TERESINA, PICOS E FLORIANO, da Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda - SINART, referente aos Contratos de Concessão nº 001, 002 e 003/2015-SUPARC/SEGOV/PI, e dá outras providências.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, alterada pela Lei Estadual nº 7.763, de 30 de março de 2022, e demais disposições de seu Regulamento Interno,

CONSIDERANDO a competência deste Conselho Diretor e desta AGRESPI, insculpida no art. 5º da Lei Estadual nº 7.049/2017, que cria a AGRESPI, c/c art. 4º do Decreto nº 17.681/2018, que regulamenta a Lei Estadual nº 7.049/2017, c/c art. 3º do Regimento Interno desta AGRESPI;

CONSIDERANDO os objetivos fundamentais desta AGRESPI, inscritos no art. 3º da Lei Estadual nº 7.049/2017, que cria a AGRESPI, c/c art. 3º do Decreto nº 17.681/2018, que regulamenta a Lei Estadual nº 7.049/2017;

CONSIDERANDO os artigos 3º, 23, IV, 29, I e V, 30, e, 31, V, da Lei Federal nº 8.987/95, que tratam das concessões públicas, especialmente sobre a obrigatoriedade da fiscalização pelo Poder Concedente à prestação dos serviços, tendo livre acesso aos recursos técnicos, econômicos e financeiros, bem como estabelece previsão de Reajuste das Tarifas e Outros Preços, conforme cláusulas regulamentares e contratuais;

CONSIDERANDO que o art. 6º do Decreto nº 17.681/2018, do Estado do Piauí, que trata das premissas para a atividade econômica de regulação;

CONSIDERANDO a manifestação da Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda. - SINART acerca do reajuste das tarifas de embarque dos terminais Rodoviários de Teresina, Picos e Floriano;

CONSIDERANDO que os documentos apresentados e analisados são suficientes para o fim de determinar se a tarifa proposta atenderá às diretrizes contratuais e ainda que foram atendidos os requisitos do Artigo 15 do Decreto nº 17.681/18, que regulamenta a Lei Estadual nº 7.049/2017, de 16/10/17;

CONSIDERANDO que é atribuição da Entidade Reguladora estabelecer tarifas conforme a política tarifária setorial, de modo a, concomitantemente, incentivar os investimentos





privados e propiciar a modicidade das tarifas aos usuários (art. 3º, VI, Lei 7.049/17);

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 45/2025/CMOG/SUPARC/GAB/SEAD-PI/SUPARC/GAB/SEAD-PI/GAB/SEAD-PI - Avaliação do Comitê de Monitoramento e Gestão de Contratos - CMOG/SUPARC-SEAD/PI; e

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 54/2025/DISAN, elaborada pela Diretoria de Saneamento, Transporte e Infraestrutura,

**RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR o Reajuste das Tarifas de Embarque dos Terminais Rodoviários de Teresina, Picos e Floriano, com base na variação do IPCA de 5,1305%, definindo os novos valores tarifários constantes do Anexo I desta Resolução, com vigência de outubro de 2025 a setembro de 2026.

Parágrafo Único. Os valores tarifários reajustados e arredondados, por categoria e por terminal, são aqueles definidos na tabela constante do Anexo I, que constitui parte integrante e inseparável desta Resolução.

Art. 2º Recomendar a Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda - SINART que diligencie as medidas necessárias para a permanência das boas condições dos Terminais Rodoviários nos municípios de Teresina, Picos e Floriano.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina - PI, 19 de novembro de 2025

**Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias**  
Diretora-Geral

**ANEXO I**

**RESOLUÇÃO AGRESPI-PI Nº 012 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

Terminal de Teresina					
set 2024 a agosto de 2025					
Classificação	Valor da Tarifa Atual (R\$)	IPCA (%) set/24 a ago/25	Valor Correção	Valor da Tarifa Corrigida	Valor da Tarifa Arredondado (R\$)
Interestadual	6,80		0,35	7,15	7,15
Longa distância >120Km	5,10		0,26	5,36	5,35
Média distância entre 40 e 120Km	3,50	5,1305	0,18	3,68	3,70
Curta distância <40Km	2,00		0,10	2,10	2,10
Terminal de Picos					
set 2024 a agosto de 2025					
Classificação	Valor da Tarifa Atual (R\$)	IPCA (%) set/24 a ago/25	Valor Correção	Valor da Tarifa Corrigida	Valor da Tarifa Arredondado (R\$)



Interestadual	6,80	5,1305	0,35	7,15	7,15
Longa distância >120Km	5,10		0,26	5,36	5,35
Média distância entre 40 e 120Km	3,50		0,18	3,68	3,70
Curta distância <40Km	2,00		0,10	2,10	2,10

**Terminal de Floriano****set 2024 a agosto de 2025**

Classificação	Valor da Tarifa Atual (R\$)	IPCA (%) set/24 a ago/25	Valor Correção	Valor da Tarifa Corrigida	Valor da Tarifa Arredondado (R\$)
Interestadual	6,80	5,1305	0,35	7,15	7,15
Longa distância >120Km	5,10		0,26	5,36	5,35
Média distância entre 40 e 120Km	3,50		0,18	3,68	3,70
Curta distância <40Km	2,00		0,10	2,10	2,10

Fonte:

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPublico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>*(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 28815, datada de 19 de novembro de 2025.)***ATAS****AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI-PI**

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI N.º 012/2025 (EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 012/2025)

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2025, às 08h30, foi realizada reunião do Conselho Diretor da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, de forma remota, por videoconferência. A reunião foi presidida pela Diretora-Geral Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias e contou com a presença dos membros da Diretoria Colegiada: Dionatas Rayron da Silva Alves, Diretor de Energia, Comunicação e Gás Canalizado, e Estela Miridan Rosas, Diretora de Saneamento, Transporte e Infraestrutura. Também esteve presente Alice Pompeu Viana, Ouvidora da AGRESPI. Constatada a presença de todos os membros da Diretoria Colegiada e verificado o quórum absoluto, deu-se início às deliberações constantes no Edital de Convocação nº 012/2025. Inicialmente, foi analisada a Resolução referente à homologação do reajuste das tarifas de embarque dos Terminais Rodoviários de Teresina, Picos e Floriano, administrados pela Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda. - SINART, relativos aos Contratos de Concessão nº 001, 002 e 003/2015 - SUPARC/SEGOV/PI, à luz das contribuições recebidas na Consulta Pública nº 003/2025, do relatório de justificativas para acolhimento ou

